



Ofício nº. FEPAM/DICOPI/SELAI Nº. 5278/2010

Porto Alegre, 05 de julho de 2010.

Ref. Proc. nº. 3159-0567/09-8

Prezados Senhores:

Tendo em vista documentação protocolada, nesta Fundação, em 22 dezembro de 2009, relativa à atividade localizada na Rua Berto Círio, nº 211, Bairro São Luiz, Canoas, informamos que a atividade de armazenamento de resíduos sólidos perigosos, Classe I, conforme proposta apresentada, com base na Resolução do Conselho de Administração da FEPAM Nº. 08/2006 e em conformidade com o Convênio de Delegação em firmado em 22 de maio de 2009 e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul de 27 de maio de 2009, deverá ser licenciada pelo município.

Assim, o empreendimento está isento de licenciamento ambiental Estadual, devendo o empreendedor buscar seu licenciamento ambiental junto ao município de Canoas/RS.

Outrossim, informamos que o envio de resíduos para fora do Estado deve ser objeto de prévia solicitação de Autorização, por parte do empreendedor, junto a esta Fundação.

Ficamos à disposição para esclarecimentos, que poderão ser obtidos junto ao Serviço de Licenciamento de Atividades Industriais em Implantação da DICOPI, pelos telefones (051) 3288-9418, 3288-9.

Atenciosamente,



Renato das Chagas e Silva

Chefe da Divisão de Controle da Poluição Industrial

À
Recilux Reciclagem de Lâmpadas Ltda.
Rua Berto Círio, nº 211 - Bairro São Luiz
92420-030 - Canoas - RS
CLVN/ scsc